



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
ABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pinheiros - ES
PROTOCOLO GERAL 298/2025
Data: 14/02/2025 - Horário: 12:45
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 08 /2025
de 13 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS, Estado do Espírito Santo, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual do salário base dos cargos públicos, ativos e inativos, pertencentes ao Município de Pinheiros/ES, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, no percentual de 4,70% (quatro vírgula setenta por cento), o que corresponde a reposição inflacionária acumulada entre os meses de janeiro à dezembro de 2024, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-E.

§ 1º Não se aplica a Revisão prevista neste artigo aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias já contemplados pelos reajustes/aumentos previstos nos pisos salariais de suas respectivas categorias profissionais, já ocorridos em janeiro do corrente ano.

§ 2º Não se aplica a Revisão prevista neste artigo aos cargos atrelados ao Piso Nacional da Enfermagem, implantado em setembro de 2023, por meio da Lei Municipal nº 1.570/2023.

§ 3º Não se aplica a Revisão prevista neste artigo aos cargos atrelados ao Piso Nacional do Magistério Público da Educação Básica.

§ 4º Não se aplica a Revisão prevista neste artigo aos cargos contemplados por reajustes concedidos em data anterior à publicação desta Lei.

Art. 2º Fica fixado o valor da Bolsa Educacional concedida mensalmente em favor dos estagiários admitidos nos termos da Lei Municipal nº 1.360/2017, como sendo:

- I – Graduação: R\$ 900,00 (novecentos reais);
- II – Pós-Graduação: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito, em Pinheiros/ES, 12 de fevereiro de 2024.


EDILSON MORAIS MONTEIRO
Prefeito Municipal


ADRIEL DE SOUZA SILVA
Procurador-Geral Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

Pinheiros/ES, 13 de fevereiro de 2025.

MENSAGEM Nº 08 /2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 08 /2025, que “**dispõe sobre a Revisão Geral Anual e dá outras providências**”.

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de aplicar a Revisão Geral Anual dos cargos públicos do Município de Pinheiros/ES, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, correspondente ao índice de inflação acumulado nos meses de Janeiro a Dezembro de 2024, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-E.

Trata-se de medida que tem por objetivo a valorização do servidor público municipal, ao mesmo tempo em que cumpre determinação da Constituição federal de 1988.

Ante o exposto, solicitamos a especial atenção dos nobres Edis para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste projeto de lei, valendo da oportunidade para reiterar os nossos sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


EDILSON MORAIS MONTEIRO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal, vem pelo presente requerer **REGIME DE URGÊNCIA** para fins de apreciação do Projeto de Lei nº ____/2025, que “**Dispõe sobre a Revisão Geral Anual e dá outras providências**”.

A urgência para apreciação do referido Projeto de Lei se torna necessária, tendo em vista a relevância da matéria tratada, o que demanda rapidez em sua tramitação.

Nestes termos, pede deferimento.

Gabinete do Prefeito, em Pinheiros/ES, 13 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por EDILSON MORAIS
MONTEIRO:10860792722
DN: cn=EDILSON MORAIS
MONTEIRO:10860792722, ou=Certificado Digital PF
A3, o=ICP-Brasil, c=BR
Data: 2025.02.14 12:40:04 -0200

EDILSON MORAIS MONTEIRO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pinheiros - ES



PROTOCOLO GERAL 299/2025
Data: 14/02/2025 - Horário: 12:46
Legislativo